



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.697, de 27 de janeiro de 1.993.

"Dispõe sobre reajuste de TARIFA DE TÁXI e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo protocolado nº 434/93;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - As tarifas para o serviço de transporte de passageiro, por meio de táxi, ficam revalorizadas a partir de 0:00 (zero) hora do dia 1º de fevereiro de 1.993, de acordo com as disposições deste Decreto a saber:

<u>UNIDADE TAXIMÉTRICA</u>	<u>Cr\$. 7.200,00</u>
Bandeirada.....	Cr\$. 12.960,00
Bandeira I	Cr\$. 7.200,00
Bandeira II	Cr\$. 10.800,00
Hora Parada.....	Cr\$. 43.200,00

ARTIGO 2º - As tarifas a que alude o artigo anterior, devem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", nos termos do Decreto nº 3.149, de 21 de agosto de 1.989.

§ 1º - Cada motorista deverá portar obrigatoriamente 02 (duas) TABELAS DE PREÇOS convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", sendo afixadas no vidro lateral traseiro do veículo, para informação do passageiro no ato da cobrança.

§ 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, deverão ser cobradas as tarifas pela BANDEIRA II.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.697/93.

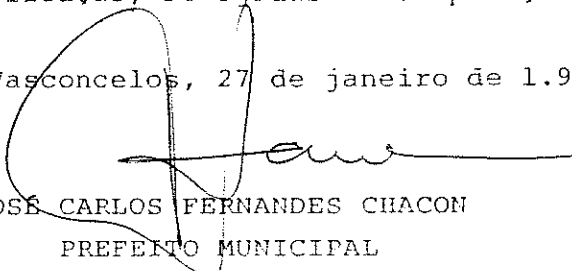
Fls.02.

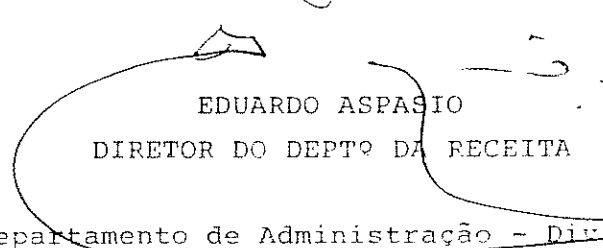
§ 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento de combustíveis em vigor até a expedição de nova Tabela.

ARTIGO 3º - O Departamento da Receita-Divisão de Tributos Mobiliários é autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

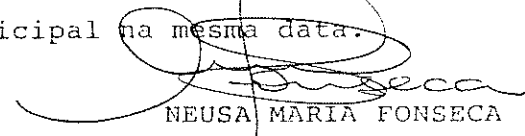
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - ~~Divisão~~ de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

TABELA DE COBRANÇA TÁXI CONVENCIONAL

DECRETO Nº 3.697, de 27 de janeiro de 1.993.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR À 0:00 (ZERO) HORA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 1.993.

ARTIGO 2º - As tarifas a que alude o artigo anterior, devem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", nos termos do Decreto nº 3.149, de 21 de agosto de 1.989.

§ 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, de verão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II.

§ 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas Tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento de combustíveis em vigor até a expedição de nova TABELA.

UNIDADE TAXIMÉTRICA	Cr\$. 7.200,00
Bandeirada.....	Cr\$. 12.960,00
Bandeira I.....	Cr\$. 7.200,00
Bandeira II.....	Cr\$. 10.800,00
Hora Parada.....	Cr\$. 43.200,00

NOME DO MOTORISTA: _____

PLACA: _____

No Taxi	A Pagar	No Taxi	A Pagar	No Taxi	A Pagar	No Taxi	A Pagar	No Taxi	A Pagar
1.8 - 12.960,00		7.6 - 54.720,00		13.4 - 96.480,00		19.2 - 138.240,00		25.0 - 180.000,00	
2.0 - 14.400,00		7.8 - 56.160,00		13.6 - 97.920,00		19.4 - 139.680,00		25.2 - 181.440,00	
2.2 - 15.840,00		8.0 - 57.600,00		13.8 - 99.360,00		19.6 - 141.120,00		25.4 - 182.880,00	
2.4 - 17.280,00		8.2 - 59.040,00		14.0 - 100.800,00		19.8 - 142.560,00		25.6 - 184.320,00	
2.6 - 18.720,00		8.4 - 60.480,00		14.2 - 102.240,00		20.0 - 144.000,00		25.8 - 185.760,00	
2.8 - 20.160,00		8.6 - 61.920,00		14.4 - 103.680,00		20.2 - 145.440,00		26.0 - 187.200,00	
3.0 - 21.600,00		8.8 - 63.360,00		14.6 - 105.120,00		20.4 - 146.880,00		26.2 - 188.640,00	
3.2 - 23.040,00		9.0 - 64.800,00		14.8 - 106.560,00		20.6 - 148.320,00		26.4 - 190.080,00	
3.4 - 24.480,00		9.2 - 66.240,00		15.0 - 108.000,00		20.8 - 149.760,00		26.6 - 191.520,00	
3.6 - 25.920,00		9.4 - 67.680,00		15.2 - 109.440,00		21.0 - 151.200,00		26.8 - 192.960,00	
3.8 - 27.360,00		9.6 - 69.120,00		15.4 - 110.880,00		21.2 - 152.640,00		27.0 - 194.400,00	
4.0 - 28.800,00		9.8 - 70.560,00		15.6 - 112.320,00		21.4 - 154.080,00		27.2 - 195.840,00	
4.2 - 30.240,00		10.0 - 72.000,00		15.8 - 113.760,00		21.6 - 155.520,00		27.4 - 197.280,00	
4.4 - 31.680,00		10.2 - 73.440,00		16.0 - 115.200,00		21.8 - 156.960,00		27.6 - 198.720,00	
4.6 - 33.120,00		10.4 - 74.880,00		16.2 - 116.640,00		22.0 - 158.400,00		27.8 - 200.160,00	
4.8 - 34.560,00		10.6 - 76.320,00		16.4 - 118.080,00		22.2 - 159.840,00		28.0 - 201.600,00	
5.0 - 36.000,00		10.8 - 77.760,00		16.6 - 119.520,00		22.4 - 161.280,00		28.2 - 203.040,00	
5.2 - 37.440,00		11.0 - 79.200,00		16.8 - 120.960,00		22.6 - 162.720,00		28.4 - 204.480,00	
5.4 - 38.880,00		11.2 - 80.640,00		17.0 - 122.400,00		22.8 - 164.160,00		28.6 - 205.920,00	
5.6 - 40.320,00		11.4 - 82.080,00		17.2 - 123.840,00		23.0 - 165.600,00		28.8 - 207.800,00	
5.8 - 41.760,00		11.6 - 83.520,00		17.4 - 125.280,00		23.2 - 167.040,00		29.0 - 208.800,00	
6.0 - 43.200,00		11.8 - 84.960,00		17.6 - 126.720,00		23.4 - 168.480,00		29.2 - 210.240,00	
6.2 - 44.640,00		12.0 - 86.400,00		17.8 - 128.160,00		23.6 - 169.920,00		29.4 - 211.680,00	
6.4 - 46.080,00		12.2 - 87.840,00		18.0 - 129.600,00		23.8 - 171.360,00		29.6 - 213.120,00	
6.6 - 47.520,00		12.4 - 89.280,00		18.2 - 131.040,00		24.0 - 172.800,00		29.8 - 214.560,00	
6.8 - 48.960,00		12.6 - 90.720,00		18.4 - 132.480,00		24.2 - 174.240,00		30.0 - 216.000,00	
7.0 - 50.400,00		12.8 - 92.160,00		18.6 - 133.920,00		24.4 - 175.680,00		30.2 - 217.440,00	
7.2 - 51.840,00		13.0 - 93.600,00		18.8 - 135.360,00		24.6 - 177.120,00		30.4 - 218.880,00	
7.4 - 53.280,00		13.2 - 95.040,00		19.0 - 136.800,00		24.8 - 178.560,00		30.6 - 220.320,00	

Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL